



**Ministério Público do Estado da Paraíba  
Procuradoria Geral de Justiça**

**EDITAL PARA PROVIMENTO**

**DE**

**CARGO EM COMISSÃO**

**N.004/2012**

**O Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para processo seletivo destinado ao provimento do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Preparo de Pagamento de Pessoal**, Símbolo **MP-NAAD-510**, privativo de **servidor efetivo** do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público da Paraíba, nos termos do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de 01 (um) cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Preparo de Pagamento de Pessoal**, Símbolo **MP-NAAD-510**, privativo de servidor efetivo do Quadro de Servidores Auxiliares do Ministério Público do Estado da Paraíba, nos termos do que dispõe a Lei n.8.470, de 08 de janeiro de 2008, devendo a referida escolha ser efetivada mediante os critérios estabelecidos, exclusivamente, neste instrumento convocatório, cabendo à Administração Superior do MPPB, após análise, proceder a indicação do servidor para ocupar o referido cargo.

1.2. O processo seletivo previsto neste Edital caberá a Comissão integrada: pelo Procurador-Geral de Justiça, Corregedor Geral e Secretário-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba, incumbindo ao primeiro a sua presidência.

1.3. A publicação dos atos decorrentes da execução do processo seletivo será feita através do endereço eletrônico desta Instituição: [www.mp.pb.gov.br](http://www.mp.pb.gov.br), e a designação será publicizada mediante o ato administrativo competente, na imprensa oficial do MPPB - Diário Oficial Eletrônico – DOE- .



**Ministério Público do Estado da Paraíba  
Procuradoria Geral de Justiça**

## **2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

Consoante dispõe a Resolução CPJ n. 09/2008, de 11 de dezembro de 2008, publicada no segundo caderno do Diário da Justiça, edição do dia 17.12.2008, o ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Preparo de Pagamento de Pessoal**, terá como atribuição:

2.1. implantar, alterar e cancelar as vantagens ou descontos nos boletins financeiros e dados cadastrais, inclusive realizando as devidas anotações;

2.2. executar outras atividades correlatas.

## **3. DA JORNADA DE TRABALHO**

3.1. O servidor efetivo ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Preparo de Pagamento de Pessoal**, desenvolverá as suas atividades em jornada de trabalho de duplo expediente.

## **4. DA REMUNERAÇÃO DO CARGO**

4.1. O valor da remuneração do cargo corresponderá ao valor bruto de **R\$ 2.781,39** (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

## **5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo para provimento do cargo em comissão os servidores que:

- a) Possuir formação de nível médio;
- b) Comprovar experiência de trabalho, mediante apresentação de currículo profissional que demonstre exercício de atividades nesta área, seja no setor público ou privado;
- c) Apresentar proposta de “Plano de Gestão”, para sua atuação no exercício do cargo;
- d) Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 02 (dois) anos, decorrente de conduta incompatível no exercício de suas atribuições no âmbito do MPPB, devendo ser atestado pelo setor competente.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, exclusivamente, por envio eletrônico, através do Sistema de Comunicação Institucional - webmail – encaminhado à Secretaria Geral, pelo endereço: [seger-online@mp.pb.gov.br](mailto:seger-online@mp.pb.gov.br), devendo ser remetidos os anexos abaixo, devidamente preenchidos:



**Ministério Público do Estado da Paraíba  
Procuradoria Geral de Justiça**

6.2. ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

6.3. ANEXO II - CURRICULUM VITAE, que comprove o exercício de atividade(s), na área específica ao cargo pretendido;

6.4. ANEXO III - PLANO DE GESTÃO, conforme disposto no item 1.2, deste Edital.

6.5. A inscrição do servidor efetivo do Ministério Público da Paraíba da forma prevista no item 6.1, deste edital implica sua integral adesão e concordância a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

6.6. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

6.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do servidor e será excluído do processo de seleção aquele que não oferecê-las de forma completa e correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.8. A alteração dos dados constantes na inscrição, não será admitida, em qualquer hipótese.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

7.1. Concluído o prazo de inscrição previsto no item.6.1, a Secretaria Geral emitirá relatório para a Comissão referida no item 1.2. deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias, no qual constará: os nomes dos servidores inscritos, com as respectivas matrículas e lotações, sendo anexada toda a documentação encaminhada no e-mail;

7.2. A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira para avaliação dos currículos e dos Planos de Gestão e a segunda para as entrevistas, ambas de caráter classificatório e eliminatório;

7.3. A primeira etapa consistirá na Avaliação Curricular e do Plano de Gestão;

7.4. Na Avaliação Curricular, o servidor poderá obter nota máxima de **02 (dois) pontos** e na análise do Plano de Gestão, o servidor poderá receber nota máxima de **03 (três) pontos**;

7.5. A segunda etapa consistirá na realização de Entrevista com os servidores inscritos;

7.6. As entrevistas serão agendadas com os inscritos, pela Secretaria Geral, por ordem da data de inscrição e verificada a nota mínima de **03 (três) pontos**, conforme pontuação do item 7.4;

7.7. As entrevistas serão realizadas, de forma presencial, pela Comissão prevista no item 1.2;

7.8. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

a) Candidato com maior tempo de experiência profissional na área de atuação do cargo;

b) Maior pontuação do Plano de Gestão; c) Maior pontuação na entrevista.



**Ministério Público do Estado da Paraíba**  
**Procuradoria Geral de Justiça**

## **8. DO RESULTADO**

8.1 A nota final do candidato será calculada da forma abaixo, sempre no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez):

$$NF = (AC + PG + ENT)$$

Onde:

NF é a nota final

AC é a nota da Avaliação Curricular

PG é a nota do Plano de Gestão

ENT é a nota da Entrevista

8.2. Estarão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota final igual a 7,0 (sete).

8.3. Será nomeado para o cargo em comissão o candidato primeiro classificado.

8.4. A situação dos demais classificados não gera expectativa de direito à nomeação para o cargo em comissão, que ora será preenchido, no caso deste(s) ficar(em) vago(s).

8.5. Caso o candidato nomeado não seja empossado por qualquer motivo, será nomeado o candidato seguinte, conforme interesse do Procurador-Geral de Justiça e observada a ordem de classificação.

## **9. DOS ANEXOS**

### **9.1. DO ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

9.2. O “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” descrito no item 6.2, deste Edital deverá ser preenchido conforme o modelo constante no Anexo I, deste Edital.

### **9.3. DO ANEXO II – CURRICULUM VITAE**

9.4. O “CURRICULUM VITAE” deverá constar as últimas experiências profissionais do servidor efetivo do Ministério Público da Paraíba, inclusive especificando as atividades desenvolvidas nesta Instituição.

### **9.5. DO ANEXO III - DA PROPOSTA DE PLANO DE GESTÃO**

9.6. A proposta formulada pelo candidato para o Plano de Gestão deverá ser encaminhada juntamente com o formulário de inscrição, através de documento anexo, enviados pelo e-mail institucional do servidor efetivo do Ministério Público da Paraíba para o e-mail da Secretaria Geral: [seger-online@mp.pb.gov.br](mailto:seger-online@mp.pb.gov.br).



**Ministério Público do Estado da Paraíba  
Procuradoria Geral de Justiça**

9.7. A proposta deve conter até 05 (cinco) páginas, ser digitalizada com espaçamento 1,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, devendo constar: introdução, justificativa, objetivos, ações a serem desenvolvidas e formas de operacionalização.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O prazo de validade do processo de seleção é de 03 (três) meses, contados da data de publicação do ato administrativo de designação do servidor para o cargo comissionado, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Procurador-Geral de Justiça.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão referida no item 1.2, constituída para o fim previsto neste ato convocatório.

João Pessoa-PB, 04 de julho de 2012

**Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Procurador Geral de Justiça**

**Publicado:DOEMPPB em, 05.07.2012**

**Prazo: 07.07.2012 a 16.07.2012.**



**Ministério Público do Estado da Paraíba  
Procuradoria Geral de Justiça**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, Telefone(s): Celular: \_\_\_\_\_

Residencial: \_\_\_\_\_

**2. DADOS PROFISSIONAIS**

Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo Atual: \_\_\_\_\_ Lotação Atual: \_\_\_\_\_

Chefia Imediata: \_\_\_\_\_

João Pessoa-PB, \_\_\_ de Julho de 2012

Servidor Efetivo